

Em resposta ao recurso encaminhado pelo inscrito N° 2024001472075922

À requerente,

A candidata interpôs recurso com relação à correção das questões 3(b), 7 e 8(a) da Prova Escrita, além do somatório de pontos da prova. Seguem as respostas da Comissão da Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ.

Questão 3 (b)

Como destacado no gabarito oficial, a força de uma ácido pode ser explicada pela estabilidade da base conjugada, sendo que quanto mais estável a base conjugada, mais forte será o ácido. Na molécula do item (b), o Hb é o hidrogênio mais ácido, uma vez que a carga negativa formada está localizada no oxigênio, como registrado pela requerente. Todavia, faltou enfatizar na justificativa que essa acomodação de carga no oxigênio dá maior estabilidade à base conjugada. Dessa forma, a requerente recebeu 60% da pontuação do item, que corresponde à 0,3 ponto. Pelo exposto, a comissão indefere o recurso impetrado pela candidata nessa questão.

Questão 7

Ao final do enunciado, a questão pede que o candidato calcule o percentual de ácido indol-3-acético passível de extração (forma neutra da molécula) na condição supracitada.

Como mencionado no recurso apresentado, a equação de Henderson-Hasselbalch é mesmo o meio pelo qual a candidata chegará à resposta da questão. Contudo, existe um caráter interpretativo na questão que não foi atendido. O enunciado não faz relação direta com a ideia de que a forma ácida, explicitamente determinada pela equação de H-H, é efetivamente a forma neutra, assim passível de extração.

O critério adotado na correção foi, em caso de resposta incompleta, a atribuição de $\frac{1}{4}$ da pontuação da questão. Este critério foi aplicado de maneira isonômica a todos os candidatos e dessa forma, a comissão considera o recurso indeferido.

Questão 8

Questão	Resposta do candidato	Gabarito	Decisão ao recurso
8-a	Não cabe recurso - Resposta correta	Resposta correta	Foi atribuída a totalidade da nota

Somatório da Nota

Conforme destacado no item 6.2 do Edital Normativo que rege o certame, a Prova Escrita aborda oito (8) temas, conforme listados no anexo 10 do documento. A comissão elaborou a avaliação com oito (8) questões, uma para cada tema, atribuindo a cada uma o valor de 1,0 ponto, em um critério de distribuição equitativa de pontuação.

Conforme recurso interposto, a comissão refez o somatório de pontos da Prova Escrita da requerente e identificou que houve um equívoco de lançamento da pontuação da questão 6, na qual a candidata obteve efetivamente 100% da pontuação e não 50% como lançado anteriormente. Dessa forma, sua nota retificada totaliza 3,55 pontos na Prova Escrita (de um total de 8,0 pontos). Após a normalização em relação à maior nota (7,40), a nota retificada da candidata na Prova Escrita corresponde a 4,80. Com isso, sua nota final no certame foi retificada para 2,94.

A comissão destaca que o corretor da questão 6 considerou, inicialmente, a pontuação total dessa questão como 1,25 ponto ao invés de 1,0 ponto. Como a candidata obteve 100% dessa pontuação, já considerando a retificação aplicada, sua nota total na avaliação somou virtualmente 3,8 pontos, como apontado no formulário de requerimento de recurso. No entanto, ao se ajustar o valor máximo da questão 6 para 1,0 ponto, conforme feito para todos os candidatos, a nota da candidata nesta questão passou para 1,0 ponto, totalizando os reais 3,55 pontos na Prova Escrita (de um total de 8,0 pontos), que corresponde à nota final normalizada na Prova Escrita igual a 4,80, como mostrado no parágrafo anterior.

Com base no exposto e na solicitação da requerente, a Comissão da Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ retificou a pontuação da candidata na questão 6, com efeitos na nota da Prova Escrita e na nota final do certame.

Comissão da Seleção para Distribuição de Bolsas do PPGQ (2024/2)

(ATO DO PPGQ Nº 08/2024)

Brasília, 7 de novembro de 2024